



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 156 • Quarta-Feira, 24 de setembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013

PROC. ADM. Nº 048/2013

CARTA CONVITE Nº006/2013

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº085/2013, conforme Art. 57, I, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Fica prorrogado prazo de vigência no período de 29/01/2014 à 30/12/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: Integral Engenharia Ltda- Rep. Silvano Pires do Espírito Santo.

Aquidauana - MS, 23 de Dezembro de 2013.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013

PROC. ADM. Nº 048/2013

CARTA CONVITE Nº006/2013

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº085/2013, conforme Artigo 65,II, d, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Fica acrescido valor de 24.601,67(Vinte quatro mil seiscentos e hum reais e sessenta e sete centavos) ao valor global inicialmente contratado do Contrato Administrativo nº 085/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: Integral Engenharia Ltda- Rep. Silvano Pires do Espírito Santo.

Aquidauana - MS, 18 de Setembro de 2.014.

Carla Elian Nolasco Santiago Tamanaha
Presidente C.P.L

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014

PROC. ADM. Nº 091/2014

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: FLÁVIO DE SOUZA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 104/2014, conforme artigo 65, II, "d", § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Fica acrescido o valor de R\$ R\$ 3.186,87 (Três mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global inicialmente contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

Contratado: Flávio de Souza

Aquidauana - MS, 19 de Setembro de 2.014.

Carla Elian Nolasco Santiago Tamanaha
Presidente C.P.L

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014

PROC. ADM. Nº 091/2014

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: SIDNEY SANTANA DIAS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 106/2014, conforme artigo 65, II, "d", § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Fica acrescido o valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global inicialmente contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

Contratado: Sidney Santana Dias

Aquidauana - MS, 19 de Setembro de 2.014.

Carla Elian Nolasco Santiago Tamanaha
Presidente C.P.L

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – JANEIRO 2014

DECRETO Nº 000003/14 de 13 de Janeiro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 4.005.520,88 (quatro milhões, cinco mil quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Administração

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento e Urbanismo

Gerência de Habitação

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Nelson Gonçalves Estadulho

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Mary Stella Martins de Oliveira

Anderson Meireles

Clériton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.005.520,88 para atender reforço de dotações como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.240,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	49.526,61

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município**

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	485.000,00
---	------------

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.320,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	29.133,30

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Ubanismo**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.300,00
---	------------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	135.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00

18.01.12.605.0009.2.103 - Apoio a Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200.000,00
--	------------

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	920.000,00
--	------------

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.566,65

18.01.12.361.0009.2.108 - Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00
--	------------

24 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA**24.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA****24.01.22.661.0010.2.120 - Manutenção e Operacionalização do Núcleo de Indústria, Comércio e S**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	13.000,00
---	-----------

27	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
27.01	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO

27.01.16.482.0003.2.132 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Habitação

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	39.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO: **3.646.303,72**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 13 de Janeiro de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 90.000,00

18.01.12.361.0009.2.112 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia de Produção**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 365.000,00

21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 200.000,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

27 - GERENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

27.01 - GERENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

27.01.16.482.0003.2.013 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 618.434,32

TOTAL SUPLEMENTADO:**4.005.520,88**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 26.000,00

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 445.466,56

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 73.000,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município**

3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 55.000,00

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 26.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Ubanismo**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.368.0009.1.024 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	100.000,00
--	------------

18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	15.000,00
--------------------------------------	-----------

18.01.12.605.0009.2.103 - Apoio a Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	475.000,00
--	------------

18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00
---	-----------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	60.000,00
--	-----------

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	540.000,00
---	------------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	52.000,00
---	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83.000,00
---	-----------

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00
--	-----------

18.01.12.361.0009.2.108 - Educação Indigena

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
---	-----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia de Produção**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135.000,00
---	------------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.1.059 - Construção , Reforma e Ampliação de Unidade Assistenciais**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	113.320,00
---	------------

22.01.15.451.0005.2.016 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	359.217,16
--	------------

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
---	-----------

22.01.16.482.0005.2.018 - Desenvolvimento de Programas Habitacionais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	300.000,00
--	------------

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	52.000,00
---	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	48.000,00
--	-----------

22.01.15.451.0005.2.023 - Construção e Implementação do Aterro Sanitário

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	160.000,00
--	------------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.300,00
---	-----------

22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviaros

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33.000,00
---	-----------

DECRETO Nº 000004/14 de 13 de Janeiro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 354.696,46 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 21 de Janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 354.696,46 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
---	-----------

20.02.08.244.0007.2.122 - Protenção Social Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	110.000,00
--	------------

20.02.08.244.0007.2.130 - Proteção Social Especial

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.696,46
---	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:**354.696,46**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.1.059 - Construção , Reforma e Ampliação de Unidade Assistenciais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	204.696,46
--	------------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	100.000,00
--	------------

20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
---	-----------

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.122 - Protenção Social Básica**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:**354.696,46**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 13 de Janeiro de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000005/14 de 13 de Janeiro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.377.938,87 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.377.938,87 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	547.000,00
--	------------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
---	-----------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	200.938,87
--	------------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
---	------------

19.02.10.301.0006.2.043 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	430.000,00
---	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:**1.377.938,87**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
--	------------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

19.02.10.301.0006.2.030 - Estratégia de Saúde da Família - ESF

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	97.000,00
--	-----------

19.02.10.301.0006.2.037 - Centro de Especialidade Média - CEM

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
---	------------

19.02.10.301.0006.2.043 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
---	------------

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0006.2.057 - Programa NASF**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	150.000,00
--	------------

TOTAL REDUZIDO:**857.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 13 de Janeiro de 2014

JOSE HENRIQUE TRINDADE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000006/14 de 13 de Janeiro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 6 de Fevereiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 46.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA**20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****20.03.08.244.0013.2.089 - Manutenção das Atividades - FMIS**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita 46.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 46.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA**20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****20.03.08.244.0013.2.089 - Manutenção das Atividades - FMIS**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 28.000,00

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 9.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 9.000,00

TOTAL REDUZIDO: 46.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 13 de Janeiro de 2014

José Henrique Trindade

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000013/14 de 13 de Janeiro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 840.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	820.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	840.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE	
21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE	
21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00
22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01.15.451.0005.1.059 - Construção , Reforma e Ampliação de Unidade Assistenciais	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	50.000,00
22.01.04.122.0005.2.021 - Construção, Conservação e Reforma de Proprios Municipais	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviaros	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviaros	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
TOTAL REDUZIDO:	840.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 13 de Janeiro de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

PARTES—Câmara Municipal de Aquidauana (MS) e a empresa **PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME**. Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de quantidade dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, e 64 do Pregão Presencial nº 003/ 2014, bem como a renovação contratual por igual período contratado.

OBJETIVO INICIAL DO CONTRATO: CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECER MATERIAS/PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.									
OBJETIVO DESTE TERMO ADITIVO: ADITAR EM 25% AS QUANTIDADES LICITADAS E CONTRATADAS, CONFORME OS ITENS DA TABELA A SEGUIR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.									
QUANTIDADES E VALORES INICIALMENTE LICITADOS E CONTRATADOS						QUANTIDADES E VALORES ADITADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / MATERIAIS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO	QUANTIDADE ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITADO	VALOR FINAL DO CONTRATO
1	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG.	PACOTE	50	5,20	260,00	12,00	5,20	62,40	322,40
2	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	LITRO	100	4,80	480,00	25,00	4,80	120,00	600,00
3	ALCOOL ETÍLICO HIRDRATADO PAR USO GERAL 1 LITRO	LITRO	60	6,38	382,80	15,00	6,38	95,70	478,50
4	BALDE COM CAQCAPACIDADE PARA 12 LITROS	UNIDADE	12	11,35	136,20	3,00	11,35	34,05	170,25
5	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	PACOTE	100	3,70	370,00	25,00	3,70	92,50	462,50
6	BULE GRANDE	UNIDADE	2	68,40	136,80				136,80
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTO 250 G	PACOTE	880	4,15	3.652,00	220,00	4,15	913,00	4.565,00
8	CERA LÍQUIDA INCOLOR	UNIDADE	30	4,78	143,40	7,00	4,78	33,46	176,86
9	CERA LÍQUIDA VERDE	UNIDADE	10	4,78	47,80	2,00	4,78	9,56	57,36
10	CESTO PAR LIXO COM CAPACIDADE DE 8 LITROS	UNIDADE	20	4,90	98,00	5,00	4,90	24,50	122,50
11	CESTO PAR LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS	UNIDADE	2	179,80	359,60	0,50	179,80	89,90	449,50
12	CESTO PAR LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNIDADE	5	51,40	257,00	1,00	51,40	51,40	308,40
13	CHÁ MATE 250 G	UNIDADE	60	5,55	333,00	15,00	5,55	83,25	416,25
14	CHÁ SABORES DIVERSOS	CAIXA	50	5,35	267,50	12,00	5,35	64,20	331,70
15	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	UNIDADE	10	4,94	49,40	2,00	4,94	9,88	59,28
16	COLHER GRANDE PARA SERVIR ARROZ 30 CM	UNIDADE	6	6,45	38,70	1,00	6,45	6,45	45,15
17	COPO DE VIDRO 320 ML	UNIDADE	48	4,75	228,00	12,00	4,75	57,00	285,00
18	COPOS DESCARTÁVEIS OAR ÁGUA DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	630	4,20	2.646,00	157,00	4,20	659,40	3.305,40
19	COPOS DESCARTÁVEIS OAR ÁGUA DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	350	2,70	945,00	87,00	2,70	234,90	1.179,90
20	CREME VEGETAL - POTE COM 500G	POTE	60	5,00	300,00	15,00	5,00	75,00	375,00
21	CREOLINA	UNIDADE	3	13,75	41,25				
22	DESINFETANTE 2 LITROS	LITROS	145	5,10	739,50	36,00	5,10	183,60	923,10
23	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UNIDADE	100	1,80	180,00	25,00	1,80	45,00	225,00
24	ELIMINADOR DE ODORES E PERFUMES	FRACO	30	13,40	402,00	7,00	13,40	93,80	495,80

25	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	50	2,50	125,00	12,00	2,50	30,00	155,00
26	ESPONJA DE ESPUMA - PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	100	3,90	390,00	25,00	3,90	97,50	487,50
27	FLANELA	UNIDADE	80	3,90	312,00	20,00	3,90	78,00	390,00
28	FÓSFORO MAÇO COM 10 UNIDADES	MAÇO	12	3,10	37,20	3,00	3,10	9,30	46,50
29	GARRAFA TÉRMICA 750 ML	UNIDADE	4	28,95	115,80	1,00	28,95	28,95	144,75
30	GARRAFA TÉRMICA COM ACAPACIDADE PARA CINCO LITROS E COM TORNEIRA	UNIDADE	2	48,99	97,98	0,50	48,99	24,50	122,48
31	GARRAFA TÉRMICA DE 1,9 ML	UNIDADE	4	39,89	159,56	1,00	39,89	39,89	199,45
32	GUARDANAPO DE PAPAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	3,80	380,00	25,00	3,80	95,00	475,00
33	INSETICIDA AEROSOL/SPRAY	UNIDADE	12	9,99	119,88	3,00	9,99	29,97	149,85
34	JARRA DE VIDRO COM TAMPÁ	UNIDADE	2	13,30	26,60				26,60
35	JARRA DE VIDRO SEM TAMPÁ COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UNIDADE	2	16,30	32,60				32,60
36	LEITEIRA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	2	64,90	129,80				129,80
37	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	25	5,55	138,75	6,00	5,55	33,30	172,05
38	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	UNIDADE	80	4,80	384,00	20,00	4,80	96,00	480,00
39	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNIDADE	90	4,20	378,00	22,50	4,20	94,50	472,50
40	LUVA DE BORRACHA USO GERAL TAMANHO MÉDIO	PAR	40	6,10	244,00	10,00	6,10	61,00	305,00
41	PANO DE CHÃO	UNIDADE	50	6,05	302,50	12,00	6,05	72,60	375,10
42	PANO DE PRATO	UNIDADE	20	5,50	110,00	5,00	5,50	27,50	137,50
43	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	200	8,10	1.620,00	50,00	8,10	405,00	2.025,00
44	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	20	3,40	68,00	5,00	3,40	17,00	85,00
45	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - FARDO COM 4 PACOTES	FARDO	50	10,75	537,50	12,00	10,75	129,00	666,50
46	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	600	1,65	990,00	150,00	1,65	247,50	1.237,50
47	RODO MÉDIO	UNIDADE	25	11,40	285,00	6,00	11,40	68,40	353,40
48	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	12	6,00	72,00	3,00	6,00	18,00	90,00
49	SABÃO EM PÓ 1 KG	CAIXA	70	7,35	514,50	17,00	7,35	124,95	639,45
50	SABONETE LÍQUIDO	LITROS	50	10,65	532,50	12,00	10,65	127,80	660,30
51	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	7	39,59	277,13	1,00	39,59	39,59	316,72
52	SACO PARA LIXO 50 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 100	PACOTE	70	13,94	975,80	17,00	13,94	236,98	1.212,78
53	SACO PARA LIXO 30 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 100	PACOTE	150	11,59	1.738,50	37,00	11,59	428,83	2.167,33
54	SACO PARA LIXO 200 LITRO REFORÇADO PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	200	6,35	1.270,00	50,00	6,35	317,50	1.587,50
55	SODA CAÚSTICA POTE 1 KG	POTE	8	14,90	119,20	2,00	14,90	29,80	149,00
56	SUPORTE PARA TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	UNIDADE	5	23,25	116,25	1,00	23,25	23,25	139,50
57	SUPORTE PARA XÍCARA DE CAFÉ	UNIDADE	2	28,29	56,58				56,58
58	SUPORTE PARA XÍCARA DE CHÁ	UNIDADE	2	31,25	62,50				62,50
59	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	16	18,89	302,24	4,00	18,89	75,56	377,80
60	VASSOURA DE PÊLO	UNIDADE	10	17,15	171,50	2,00	17,15	34,30	205,80

61	VASSOURA PARA VASCULHAR	UNIDADE	5	11,55	57,75	1,00	11,55	11,55	69,30
62	VASSOURA TIPO PIAÇAÇA	UNIDADE	30	15,35	460,50	7,00	15,35	107,45	567,95
63	XÍCARA PARA CAFÉZINHO COM PIRES	UNIDADE	48	3,25	156,00	12,00	3,25	39,00	195,00
64	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES	UNIDADE	48	3,94	189,12	12,00	3,94	47,28	236,40
SOMA:					26.550,19			6.385,70	32.935,89

Serão aditivados os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, que juntos fazem a soma de R\$ 26.550,19 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos), portanto, será acrescido ao contrato original, um valor de: R\$ 6.385,70 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), sendo então, o valor final do contrato com todos os acréscimos, o valor de R\$ 32.935,89 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

VALOR FINAL DO CONTRATO COM TODOS OS ACRÉSCIMOS R\$ 32.935,89 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65 § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA CLÁUSULA QUARTA ITEM 4,8 DO CONTRATO, AMBOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

DATA: AQUIDAUANA - MS, 10 DE SETEMBRO DE 2014

ASSINAM: Verª. LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AQUIDAUANA E GILMAR LOPES PEREIRA MARÇAL – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME.